



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

PORTARIA Nº 008/2.022

O Superintendente da Autarquia Municipal IPMCA, nas atribuições que lhe conferem os incisos IV e VIII do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.738, de 28 de dezembro de 2005, após análise das condições para aposentadoria por idade e tempo de contribuição, pela presente portaria, RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais e direito a paridade, nos termos do artigo 55 da Lei Municipal nº 1.738, de 28 de dezembro de 2005 c/c o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, ao Servidor Público Municipal, Sr. **FRANCISCO PAULO RIBEIRO**, Matrícula nº 1.688, CPF nº 463.387.136-68, no cargo efetivo de *Operador de Máquinas, Nivel IV, Padrão D*, lotado na *Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos*, a partir de 21 de março de 2022.

Artigo 2º - Publique-se e registre-se.

Caxambu – MG, 21 de março de 2022.

José Egidio dos Reis Dias Filho
Superintendente do IPMCA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CAXAMBU - IPMCA

Certifico, para fins de comprovação, conforme artigo 115 da Lei Orgânica Municipal, que esta *Portaria* será afixada na sede da Prefeitura e do IPMCA, no período de 21/03/2022, a 30/03/2022. O referido é verdade e dou fé.

Caxambu/MG, 31 de março de 2022.

Ass. do Servidor: _____

RG/Matrícula: _____

MG 8044960 / 1503